



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera o Art. 3º - Do prazo de vigência da Lei 1462/2021 que originou as contratações emergenciais e temporárias e dá providências.

Art.1º - Fica alterado o Art. 3º - da Vigência da Lei 1.462 de 23 de Setembro de 2021 que autoriza a contratação de 03 (três) **PSICÓLOGOS**.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psicólogo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 14 (quatorze) meses. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE JULHO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 74/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei 74/2023 visa à alteração da Lei 1.462 de 2021 que “Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências”.

Tal solicitação se justifica, o que irá possibilitar que as profissionais possa continuar atendendo os alunos e realizando intervenções e ações preventivas nas escolas, evitando com isso a interrupção deste serviço, além de possibilitar a permanência dos mesmos profissionais que já tem vínculo, não só com os alunos mas com todo contexto escolar, até o fim do ano letivo de 2023.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal